



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução que ora apresento para a apreciação dos nobres pares, dispõe sobre a alteração do Regimento Interno, visto que, há muita lacuna em relação à propositura de Decreto Legislativo.

Segue modelo do Regimento interno do Município de Sorocaba anexo.

Respeitosamente,

PROJETO DE RESOLUÇÃO 0002/2019

Autoria: Débora Marcondes

Acrescenta inciso VI no Artigo 137 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 137, acrescido do inciso VI, passa a ter a seguinte redação:

Art. 137 – Constituem matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

VI - Sustação de atos do poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de março de 2019.

ALEXSANDER FRANSON VEREADOR - MDB	DÉBORA MARCONDES VEREADORA - PSDB	DR. PEDRO CORREA VEREADOR - PSD
EDIVALDO NEGÃO VEREADOR - PSD	JEFERSON MODESTO VEREADOR - MDB	LAERCIO LOPES VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MARCIO SUPERVISOR VEREADOR - PSDB	OZIEL PIRES VEREADOR - PTB	RODRIGO TASSINARI VEREADOR - DEM
SIDNEI LARA VEREADOR - PP	TIÃO DO TÁXI VEREADOR - PR	TONI DO COFESA VEREADOR - PSDB
VANESSA GUARI VEREADORA - MDB	WILIANA SOUZA VEREADORA - PR	WILSON ROBERTO MARGARIDO VEREADOR - PP